

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.854, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Declara a Utilidade Pública da "Casa do Caminho Associação Espírita de Assistência Social".

(Projeto de Lei nº 156/2008, de autoria do Vereador Martim César)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, da "Casa do Caminho Associação Espírita de Assistência Social" pelo trabalho de assistência social e filantrópico que vem desenvolvendo dentro do nosso Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de setembro de 2008.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal

Arq. José Mauricio Puppio Marcondes

Secretário Planejamento

Régistrada o publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 17

de setembro de 2008.

Luiz Gustavo Ramos Mello

Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app